



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL  
36570-000 Viçosa, MG, Brasil.  
Phone: +55 31 3899-2510 . E-mail: biocel@ufv.br

### **Edital 01/2018 - Seleção para Concessão de bolsa de Pós-Doutorado**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural da Universidade Federal de Viçosa, considerando a disponibilidade de uma bolsa de Pós-Doutorado, divulga o presente edital para potenciais candidatos e os convida a submeter suas candidaturas para concorrer à referida bolsa.

#### **1. Objetivos**

Concessão de uma bolsa de Pós-Doutorado, proveniente do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), na área de Biologia Celular e Estrutural.

#### **2. Bolsa**

2.1. O presente edital prevê a distribuição de **01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado**, que poderá ser cadastrada em diferentes modalidades, conforme candidaturas apresentadas e selecionadas:

2.1.1. **Modalidade A:** ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

2.1.2. **Modalidade B:** ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

2.2. O valor da mensalidade da bolsa é definido pela CAPES. Valor atual: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);

2.3. Os critérios para avaliação de desempenho e acompanhamento dos bolsistas são definidos pela CAPES, estando os bolsistas sujeitos a estas normas.

#### **3. Vigência**

3.1. A vigência da bolsa PNPD será de 12 meses renováveis por igual período mediante avaliação de relatório técnico ao final dos primeiros 12 meses;

#### **4. Pré-requisitos para candidatura**

4.1. Possuir o **título de doutor**, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Coordenação do Programa;

4.2. Disponibilizar **currículo atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria N° 086, de 03 de julho de 2013 (**Anexo 1**);

4.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

#### **5. Pré-requisitos do supervisor**

5.1. Ter experiência na orientação de doutores;

5.2. Não ter sob sua supervisão bolsista PNPd do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural durante a vigência da bolsa.

#### **6. Atribuições do bolsista**

6.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual (após 12 meses) a ser submetido à aprovação da Comissão Coordenadora do PPGBiocel-UFV e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

6.2. Dedicar-se, presencialmente, às atividades do projeto e plano de trabalho, sob coordenação de um supervisor que atua como orientador no Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural que atenda aos itens 5.1 e 5.2 deste edital;

6.3. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

6.4. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvada as exceções previstas no item Modalidade de Bolsas deste edital ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

## **7. Submissão de candidaturas**

7.1. Candidatos aptos a concorrerem à bolsa PNPB deverão encaminhar à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural, conforme calendário, os seguintes documentos:

7.1.1. Ofício direcionado a Comissão Coordenadora, indicando a Modalidade de Bolsa a que pretende concorrer;

7.1.2. Cópia do diploma de Doutorado, ou declaração de que possuirá o título de doutor quando da implementação da bolsa;

7.1.3. Declaração do supervisor que possui recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa;

7.1.4. Currículo do candidato contendo exclusivamente artigos publicados e/ou aceitos para publicação e experiência didática no ensino superior nos últimos 5 anos (2013-2018);

7.1.5. Projeto de Pesquisa compatível com as linhas de pesquisa do programa a ser desenvolvido (máximo de 10 páginas);

7.1.6. Plano de trabalho compatível com o projeto de pesquisa apresentado.

7.2. As candidaturas deverão ser encaminhadas com documentos anexados para o e-mail [biocel@ufv.br](mailto:biocel@ufv.br)

## **8. Avaliação das candidaturas e critérios de classificação**

8.1. Após homologação de candidaturas, a Comissão Coordenadora indicará uma Comissão de Avaliação, composta por orientadores do programa, para realizar a avaliação dos documentos enviados:

8.1.1. A Comissão de Avaliação será composta por 2 (dois) professores orientadores do programa;

8.1.2. Nenhum dos membros da Comissão de Avaliação poderá ser listado como potencial supervisor de algum candidato ou membro de Projeto de Pesquisa apresentado;

8.2. Apenas os documentos de candidatos aptos a concorrerem à bolsa serão avaliados;

8.3. A classificação das candidaturas será realizada conforme as pontuações definidas pela Comissão de Avaliação segundo os critérios:

8.3.1. Currículo do candidato (até 70 pontos):

A. Somatório dos índices de impacto dos artigos publicados ou aceitos com Fator de Impacto  $\geq 1,5$  como primeiro autor ou autor de correspondência no período de 2013 até o momento, considerando o JCR 2017.

B. Somatório dos índices de impacto dos artigos publicados ou aceitos/2 (dividido por dois) com Fator de Impacto  $\geq 1,5$  como coautor no período de 2013 até o momento, considerando o JCR 2017.

C. Número de horas-aulas ministradas no ensino superior no período de 2013 até o momento x 0,1 (multiplicado por um décimo) até o total de 30 pontos.

Os valores dos itens A, B e C serão somados. Ao currículo com maior pontuação será atribuída nota 70,0. As notas dos demais currículos serão calculadas proporcionalmente a esta.

8.3.2. Projeto de pesquisa e plano de trabalho (até 30 pontos).

8.3.3. A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas nos itens 8.3.1 e 8.3.2.

## **9. Divulgação de resultados**

9.1. A Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV divulgará os resultados em sua página oficial (<http://www.ufv.br/dbg/biocel>)

## **10. Calendário**

10.1. As etapas detalhadas no presente edital para submissão de candidaturas, avaliação e divulgação de resultados obedecerá ao seguinte calendário:

Divulgação do edital 05/10/2018

Submissão de candidaturas Até 20/10/2018

Divulgação de resultados preliminares Até 25/10/2018

Encaminhamento de recursos Até 27/10/2018

Divulgação de resultados finais Até 30/10/2018

Implementação da bolsa: Novembro ou Dezembro de 2018

### **11. Informações complementares**

11.1. Informações sobre Programa Nacional de Pós Doutorado (PNPD/CAPES) estão disponíveis em:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpdcapes>

11.2. A Portaria CAPES N° 086, de 03 de julho de 2013 está disponível no endereço:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de PósGraduação em Biologia Celular e Estrutural.

Viçosa, 05 de outubro de 2018.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural

Departamento de Biologia Geral, Universidade Federal de Viçosa